



Câmara dos Deputados

PL 4.311/2004

Autor: Carlos Nader

Data da Apresentação: 25/10/2004

Ementa: "Obriga os hotéis e similares, a colocarem a disposição dos hóspedes deficientes visuais , ficha de estadia, demais serviços e normas existentes dentro do estabelecimento, com leitura do método braile."

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

Regime de tramitação: Ordinária

Em 04/11/2004